



3397340

08000.053294/2016-50



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE**

Ofício-Circular nº 141/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAACON-MJ

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Triumph, modelos Thruxton 1200R, StreetTwin e Bonneville T120, todos do ano 2016, em razão de falha no chicote secundário conectado ao tanque de combustível, podendo gerar curto circuito e, em casos extremos, risco de incêndio.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela TRIUMPH - Fabricação de Motocicletas de Manaus Ltda., tendo como objeto as motocicletas acima descritas, por ter sido constatado *"que o chicote secundário conectado ao tanque de combustível possui defeito de fabricação, por conta de falha na vedação da conexão dos cabos, o que por consequência, poderá ocasionar o contato da peça com o combustível, podendo gerar curto circuito e, em casos extremos, risco de incêndio"*. Logo, afirma que *"poderá causar acidente com danos físicos e materiais ao condutor, ao garupa e a terceiros"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 12/12/2016, às 12:15, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3397340** e o código CRC **EF25091F**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



3392478

08000.053294/2016-50



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota Técnica nº 184/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08000.053294/2016-50

Fornecedor: TRIUMPH - Fabricação de Motocicletas de Manaus Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento das motocicletas Triumph, modelos Thruxton 1200R, StreetTwin e Bonneville T120, todos do ano 2016, em razão de falha no chicote secundário conectado ao tanque de combustível, podendo gerar curto circuito e, em casos extremos, risco de incêndio.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela TRIUMPH - Fabricação de Motocicletas de Manaus Ltda. ("TRIUMPH") com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para efetuarem a substituição do chicote secundário de conexão da bomba ao tanque de combustível das motocicletas acima descritas.
2. De acordo com as informações da TRIUMPH, a Campanha de Chamamento, com início do atendimento em 10 de dezembro de 2016, abrange 138 (cento e trinta e oito) motocicletas, produzidas no período de 03 de novembro de 2015 a 19 de agosto de 2016, para todos os modelos afetados, e colocadas no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendidas entre os intervalos 97ND21HF0GM759848 a 97ND21HFXGM759856, para as motocicletas Thruxton 1200R; 97ND31GN0GM7A1744 a 97ND31GNXGM757A82 para as motocicletas StreetTwin; e 97ND40HL0GM761612 a 97ND40HLXGM761617, para as motocicletas Bonneville T120, distribuídas da seguinte forma pelos estados da Federação:

Motocicletas Thruxton 1200R

DF	01
GO	01
MG	02
RJ	03
SP	14
SC	02
RS	01
Total	24

Motocicletas StreetTwin

SP	85
Total	85

Motocicletas Bonneville T120

- apresente o comprovante da Matriz acerca da necessidade do recall e comprovante de que o presente recall foi encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010. Ademais, para que informe se foram exportados veículos com o defeito em tela ou se foram importados para o Brasil.
8. Por fim, sugiro a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela, bem como comunicado aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

À Consideração Superior.

LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde, Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 12/12/2016, às 12:15, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS, Coordenador(a) de Saúde e Segurança - Substituto**, em 12/12/2016, às 12:18, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3392478** e o código CRC **5A1F27F3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.